DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 365** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

Notificação de servidor para acompanhar o processo administrativo disciplinar
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023

Ao Sr.

RAUL CAMPOS VIEIRA

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito Benedito Jackson Balancieri, por meio da Portaria nº 047/23, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, **COMUNICO** a instauração do processo administrativo disciplinar nº 01/2023, para apurar, em tese, eventual violação dos deveres como servidor público municipal e proibições decorrentes do emprego que exerce, considerando-se V. Sª **NOTIFICADO,** para os devidos efeitos legais, **a partir da data da ciência deste documento**, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5o, inciso LV, da Constituição Federal, bem como, pela Lei Completar nº 006/06 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balbinos, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no §1º do artigo 158 da Lei Complementar 006/2006, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, **arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas** e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

V. Sª pode, **sem prejuízo do direito de vista aos autos,** que lhe é assegurado, solicitar cópia do referido processo administrativo disciplinar, caso tenha interesse, salientando que a Comissão se encontra instalada nas dependências da Prefeitura Municipal Local no período diurno.

Diogo Spalla Furquim Bromati
Presidente da Comissão

Ciente.

Em ___/___/____

_____
RAUL CAMPOS VIEIRA

.....